



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 994

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1436/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados os seguintes créditos suplementares:

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

0308030

3120 - Material de consumo 44.000,00

0308033

3261 - Juros da dívida contratada 18.500,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1691575

4120 - Equipamento e material permanente 436.000,00
498.500,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma da disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

0308032

4120 - Equipamento e material permanente 18.500,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1691575		
4110	- Obras e instalações	450.000,00
1691575		
4110	- Obras e instalações	<u>30.000,00</u>
		498.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de Setembro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete

